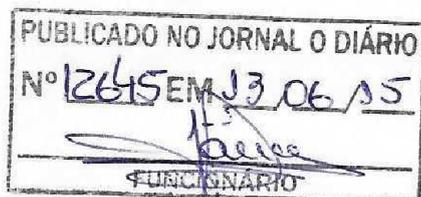


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230

Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: www.sarandi.pr.gov.br

SARANDI - PARANÁ



DECRETO Nº 1104/2015

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica:

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR,
Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná,
no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei
Municipal nº 2153/2015, de 08/06/2015,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um **Crédito Adicional Suplementar** no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R\$ 1.530.813,96 (um milhão, quinhentos e trinta mil, oitocentos e treze reais e noventa e seis centavos), destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

15 SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

15.002 DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS

15.002.15.451.0027.1.425 OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA DO ASFALTO COMUNITÁRIO

933 - 4.4.90.51.00.00 01501 OBRAS E INSTALAÇÕES

1.530.813,96

Total Suplementação: 1.530.813,96

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R\$ 1.530.813,96 (um milhão, quinhentos e trinta mil, oitocentos e treze reais e noventa e seis centavos), será obtido através do excesso de arrecadação da seguinte receita:

Receita	Descrição	Fonte	Valor
2.2.2.5.06.00.00.00	Alien.Ativos-Asfalto Comunitário Bom Pastor	01501	1.530.813,96
TOTAL			1.530.813,96

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 11 de junho de 2015.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal